



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Proposta para análise conjunta nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 04 de fevereiro de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº _____, no livro próprio,
sob a folha de nº _____ em _____ de
_____ de _____ às _____ hs

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre convocação dos Vereadores para Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 82, inciso II, "a", c/c inciso II, §3º, §4º e §5º, do art.15 e inciso II, do art.126, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando o teor das matérias constantes nos projetos abaixo elencados;

Considerando anuência dos líderes partidários quanto a designação de reuniões extraordinárias;

RESOLVE:

Art.1º Convocar os membros das Comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para **reunião extraordinária a ser realizada no dia 09/02/2021 às 09hs, na sala de comissões.**

I - A reunião de comissões a que alude o art.1º será destinada a emissão de parecer conjunto das seguintes proposições:

- a) Projeto de Lei Complementar nº 01/2022- de autoria do Executivo Municipal;
- b) Projeto de Lei Complementar nº 01/2022- de autoria do Executivo Municipal;
- c) Projeto de Lei nº 01/2022 de autoria do Executivo Municipal;
- d) Projeto de Lei nº 02/2022 – de autoria da Mesa Diretora;
- e) Projeto de Lei nº 003/2022 - de autoria da Mesa Diretora;

Art.2º Convocar todos os Vereadores para **reunião extraordinária de plenário**, a ser realizada no dia **09/02/2021 às 11hs**, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº001/2022 – que altera número de vagas de cargo em comissão, altera anexos da LC 92.2013, define atribuições, cria gratificação especial, altera número de vagas de cargos efetivos, adequa e fixa vencimentos da LC nº 038-2007 e alterações da LC nº 063/2009, de autoria do Executivo Municipal.

II- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº02/2022– que revisa vencimentos dos cargos em comissão constantes da Lc nº 92, de 10.12.2013 e alterações posteriores nos termos do inciso X, do art.37 da CF e da outras providências, de autoria do Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- Primeira discussão e votação do projeto de Lei nº 01/2022- revisa os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo, nos termos do inciso X, do art.37, da CF, de autoria do Executivo Municipal.

IV- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/2022 – revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, na forma do inciso X, do art.37, da CF, de autoria da Mesa Diretora.

V- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 003/2022 – revisa os subsídios dos agentes políticos do Município de Buritis/MG, na forma do inciso X, do art.37, da CF, de autoria da Mesa Diretora.

Art.3º Convocar todos os Vereadores para **reunião extraordinária de plenário**, a ser realizada no dia **11/02/2022 às 9hs**, para deliberar sobre a seguinte proposição:

I- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº001/2022 – que altera número de vagas de cargo em comissão, altera anexos da LC 92.2013, define atribuições, cria gratificação especial, altera número de vagas de cargos efetivos, adequa e fixa vencimentos da LC nº 038-2007 e alterações da LC nº 063/2009.

II- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº02/2022- que revisa vencimentos dos cargos em comissão constantes da Lc nº 92, de 10.12.2013 e alterações posteriores nos termos do inciso X, do art.37 da CF e da outras providências;

III- Segunda discussão e votação do projeto de Lei nº 01/2022- revisa os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo, nos termos do inciso X, do art.37, da CF

IV- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/2022 – revisa os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, na forma do inciso X, do art.37, da CF.

V- segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 003/2022 – revisa os subsídios dos agentes políticos do Município de Buritis/MG, na forma do inciso X, do art.37, da CF.

Art.4º Além das matérias previstas poderá haver a inclusão em pauta durante as sessões extraordinárias de projeto de lei que trate da revisão/reajuste que alcance os profissionais do magistério.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2022.

FAGNER DOS REIS MENDES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	74 no livro próprio,
sob a folha de nº	02 em 04 de
02 de 2022,	às 11:02 hs.



Publica: no quadro de Avisos,
n.º 04 / 02 / 2022
Em, 04 / 02 / 2022
SERVIÇO RESPONSÁVEL

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE REDISTRIBUIÇÃO ÀS COMISSÕES

Considerando que não houve apreciação do **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022** pelas Comissões, DETERMINO à Secretaria da Casa que redistribua a Proposta às Comissões de: Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Urbanismo e Infraestrutura para análise da matéria dentro do prazo regimental.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Cumpra-se.

Buritis, 09 de fevereiro de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 – Cria cargos, altera o número de vagas de cargos de provimento em comissão, altera os anexos constantes da Lei Complementar nº 92, de 10/12/2013, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão, as funções de confiança, define atribuições, cria gratificação especial, altera o número de vaga dos cargos de provimento efetivo, adequa e fixa vencimentos da Lei Complementar nº 38, de 28/08/2007, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Buritis, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e modificações posteriores e a Lei Complementar nº 63, de 30/12/2009, que dispõe sobre Novo Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS do Magistério e dos servidores da educação do município de Buritis e legislação posterior e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) Womara Araujo de Souza relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 11/02/2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Comissão



CIENTE EM: 11/02/2021

Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº /2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: CRIA CARGOS EM COMISSÃO, ALTERA NÚMERO DE VAGAS E NOMENCLATURA DE CARGOS EM COMISSÃO, ALTERA ANEXOS DA LC Nº092/2013, DEFINE ATRIBUIÇÕES, CRIA CARGOS EFETIVOS, CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, ALTERA NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS, ADEQUA E FIXA VENCIMENTOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº038/2007 E 063/2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

VOTO DO RELATOR RELATÓRIO



Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Executivo Municipal que cria cargos em comissão, altera número de vagas e nomenclatura de cargos em comissão, altera anexos da LC nº092/2013, define atribuições, cria cargos efetivos, cria gratificação especial, altera número de vagas dos cargos efetivos, adequa e fixa vencimentos das leis complementares nº038/2007 e 063/2009.

Em 11/02/2022 foi publicado o Edital nº 001/2022 de Convocação de reunião conjunta, nos termos do art. 130,III, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 15(quinze) artigos com anexos, planilhas financeiras, tabelas de vencimentos, declaração e impacto orçamentário e financeiro.

Acompanharam o relator os demais membros da comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos dos incisos, I e II do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e art. 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O referido projeto de lei complementar possui várias matérias legislativas, que são: criar cargos em comissão, alterar número de vagas e nomenclatura de cargos em comissão, alterar anexos da LC nº092/2013 e definir atribuições, criar cargos efetivos, criar gratificação especial, alterar o número de vagas dos cargos efetivos, adequar e fixar vencimentos constantes e especificados nas leis complementares nº038/2007 e 063/2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A mensagem do Poder Executivo expõe claramente as razões que motivaram a elaboração das matérias ora apreciadas.

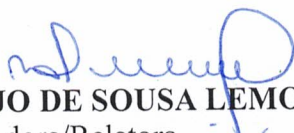
O PLC nº001/2022 veio acompanhado de anexos com tabelas de vencimentos dos cargos em comissão, dos cargos efetivos, quadro de vagas dos quadros permanentes e em comissão, declaração de adequação orçamentária e financeira, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, além do impacto orçamentário e financeiro.

Desta feita, sob o aspecto jurídico-formal, o projeto de lei complementar está em ordem.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2022.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Vereadora/Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 teve sua votação realizada por destaque de artigos, os quais tiveram seus resultados da seguinte forma na primeira votação:

Inciso I do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso II do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso III do art. 1º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso IV do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso V do art. 1º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso VI do art. 1º: rejeitado por 03 votos favoráveis, 03 contrários e 01 abstenção;
Inciso VII do art. 1º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso VIII do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso IX do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso X do art. 1º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso XI do art. 1º, rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso XII do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso XIII do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso XIV do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso XV do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso XVI do art. 1º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso XVII do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso XVIII do art. 1º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Parágrafo Único do art. 1º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso I do art. 2º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso II do art. 2º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso III do art. 2º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso IV do art. 2º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso I do art. 3º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso II do art. 3º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso III do art. 3º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso IV do art. 3º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso V do art. 3º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso VI do art. 3º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Inciso VII do art. 3º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Parágrafo Único do art. 3º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Alínea "a" do inc. I do art. 4º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Alínea "b" do inc. I do art. 4º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso I do art. 5º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso II do art. 5º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Parágrafo Único do art. 5º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso I do art. 6º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso II do art. 6º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso III do art. 6º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso IV do art. 6º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Artigo 7º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso I do art. 8º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso II do art. 8º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso I do art. 9º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso II do art. 9º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso I do art. 10º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Inciso II do art. 10º: rejeitado por 04 votos favoráveis e 03 contrários;
Inciso I do art. 11º: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Artigo 12: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Artigo 13: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Artigo 14: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário;
Artigo 15: aprovado por 07 votos favoráveis e 00 contrário.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buritis, 12 de fevereiro de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Certifico que, a segunda votação referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 foi realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, tendo sido colocado em votação apenas os artigos e incisos que foram aprovados em primeira votação, conforme certidão das fls. 40 e 41, tendo sido aprovado por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buritis, 14 de fevereiro de 2022

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal